

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 194/2022, de autoria do Vereador Marcel Alexandre que
“**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Jiquitaia e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 194/2022**, de autoria do Vereador Marcel Alexandre. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8º da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Salienta-se que a matéria, ora em estudo, encontra-se regulamentada pela Lei Municipal n.º 1.386/2009.

Desta feita, o artigo 3º da Lei 1.386/2009 estabelece os requisitos necessários para que uma entidade seja declarada de Utilidade Pública. Analisando o inciso I, alínea b, do mencionado artigo, verifica-se que é necessário que os cargos da diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados. Assim, foi demonstrado, através dos documentos anexados a este Projeto de Lei, que a entidade satisfaz este requisito.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 194/2022.

É o nosso parecer.

Manaus, 01 de março de 2023.

Vereadora Profª Jacqueline
Relatora

